



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Terça-feira • 9 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 5425

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto Nº 3.929/2021** - Exonera à pedido o(a) servidor(a) Reinaldo Lima de Sousa Bulhões.
- **Decreto Nº 3.936/2021** - Cessão de servidor público nos termos do inciso i do art. 96 da lei complementar municipal nº 05 de 15 de dezembro de 2015, para o município de Presidente Tancredo Neves - BA, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- **Decreto Nº 3.944/2021** - Cessão de servidor público nos termos do inciso I do art. 96 da lei complementar municipal nº 05 de 15 de dezembro de 2015, para o município de Presidente Tancredo Neves - BA, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- **Termo de Ratificação Processo Administrativo N. 029/2021 Dispensa Nº.025/2021.**
- **Contrato Nº.050/2021 Dispensa Nº.025/2021.**
- **Apostila Para Empenho E Dotações Orçamentárias Suplementares Apostilamento Ao Contrato De Fornecimento Nº. 050/2021.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 3.929/2021.

**“Exonera à pedido o(a) Servidor(a)
REINALDO LIMA DE SOUSA BULHÕES”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

D E C R E T A:

**Art. 1º - Exonerar à pedido o(a) Servidor(a) Municipal
REINALDO LIMA DE SOUSA BULHÕES, Matrícula nº 7133185, portador(a) do RG nº
1276624565 e CPF nº 032304205-86, exercendo a Função REDA de SALVA-MAR,
Lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 08 de
fevereiro de 2021, por motivos de ordem particular.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA,
em 08 de fevereiro de 2021.**

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARIA ZENAIDE NEGRÃO PORTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 3.936/2021.

Cessão de servidor público nos termos do inciso I do Art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 15 de dezembro de 2015, para o Município de Presidente Tancredo Neves - BA, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso das atribuições e com fundamentos no inciso I do Art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ceder o **Servidor Gilson Barreto de Jesus, matrícula nº 26051**, lotado na Secretária Municipal de Educação, ao Município de Presidente Tancredo Neves-BA, pelo período de 4 (quatro) anos para o exercício da função de Procurador-Geral daquela municipalidade nos termos do art. 96, inciso I da Lei Complementar Municipal 005/2015.

Art. 2º - O ônus ficará sob a responsabilidade do Município de Presidente Tancredo Neves-BA nos termos do § 1º do Art. 96 da Lei Complementar nº 05 de 15 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01/02/2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 08 de fevereiro de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 3.944/2021.

Cessão de servidor público nos termos do inciso I do Art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 15 de dezembro de 2015, para o Município de Presidente Tancredo Neves - BA, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso das atribuições e com fundamentos no inciso I do Art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ceder a **Servidora ELIANE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 17191**, lotado na Secretária Municipal de Educação, ao Município de Presidente Tancredo Neves-BA, pelo período de 4 (quatro) anos para o exercício da função de Procurador-Geral daquela municipalidade nos termos do art. 96, inciso I da Lei Complementar Municipal 005/2015.

Art. 2º - O ônus ficará sob a responsabilidade do Município de Presidente Tancredo Neves-BA nos termos do § 1º do Art. 96 da Lei Complementar nº 05 de 15 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01/02/2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 09 de fevereiro de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-BAHIA
CNPJ N. 14.235.899/0001-36

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n. 029/2021 – Dispensa nº.025/2021

O Prefeito de Valença-Bahia RATIFICA o Processo Administrativo nº 029/2021 - Dispensa de Licitação n.º 025/2021, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de 1.200 un Teste Rápido COVID-19, detecção rápida dentro de 15 a 20 minutos, no enfrentamento ao Combate da Pandemia do COVID-19.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da lei nº. 8.666/93, em nome da empresa **CENTRAL PRODUTOSHOSPITALARES LTDA, CNPJ nº.31.013.591/0001-65.**

Órgão: 02.11.11 – Fundo Municipal de Saúde; Classificação Econômica: 3390.30; Projeto/Atividade: 2061 – Manutenção das Ações da Secretaria M. de Saúde; Fonte: 14.

Valor estimado total: R\$ 50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais).

Data da Ratificação: Valença-Bahia, 06/01/2021. JAIRO DE FREITAS BAPTISTA – Prefeito.

CONTRATO Nº.050/2021

Processo Administrativo nº. 019/2021 - Dispensa nº. 025/2021

CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE - FUMSAÚDE, CNPJ Nº.11.159.883/0001-01.

CONTRATADA:CENTRAL PRODUTOSHOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 31.013.591/0001-65.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de 1.200 un Teste Rápido COVID-19, detecção rápida dentro de 15 a 20 minutos, no enfrentamento ao Combate da Pandemia do COVID-19.

Órgão: 02.11.11 – Fundo Municipal de Saúde; Classificação Econômica: 3390.30; Projeto/Atividade: 2061 – Manutenção das Ações da Secretaria M. de Saúde; Fonte: 14.

Valor estimado total:R\$ 50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais).

Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias. Data do Contrato: Valença-Bahia, 09/01/2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA-Prefeito.

APOSTILA PARA EMPENHO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTARES
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 050/2021.

1 – Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de 1.200 un. Teste Rápido COVID-19, detecção rápida dentro de 15 a 20 minutos, no enfrentamento ao Combate da Pandemia do COVID-19. Para enfrentamento da emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

2 – Contratada(s):

CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 31.013.591/0001-65.

3 – Dotações suplementares:

As despesas decorrentes desta Contratação correrão, também, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação:

Unidade: 02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde;

02.11.11- Fundo Municipal de Saúde;

Classificação Econômica: 3390.30.00 – Material de Consumo;

Projeto/Atividade: 2161 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde;

Fonte:14.

4 – Fundamentação legal: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666

Valença-Bahia, 03 de fevereiro de 2021 – JAIRO DE FREITAS BAPTISTA – Prefeito.